



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Quarta-feira • 21 de Fevereiro de 2024 • Ano XIX • Nº 2756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUM1NZA3QZQ0NJU0OUI3M0

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo n. 003/2024

Pregão Eletrônico n. 004/2024

Assunto: Resposta à impugnação do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2024

Trata-se de processo licitatório que tem por objeto a aquisição de pneus novos e reformados, bem como câmaras de ar e realização de serviços de alinhamento, balanceamento e vulcanização para atendimento dos veículos e máquinas integrantes da frota do município no exercício de 2024.

A **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n. 800, bairro Itaipava, município de Itajaí/SC, CEP: 88.316-001, neste ato representada por **CÉLIO MILO DE ANDRADE**, procuração com poderes em anexo, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2024, encaminhada a este Agente de Contratações, via e-mail, na data de 20 de fevereiro de 2024.

TEMPESTIVIDADE

Recebo, para apreciação, a presente impugnação, eis que intentada em prazo tempestivo, de acordo com o disposto no tópico 12 do presente edital. Considerando que as alegações trazidas não trazem alterações quanto à planilha, bem como quantitativos, preços e demais informações fornecidas, mantenho a regra da não suspensão dos prazos previstos no certame.

ALEGAÇÕES DO IMPUGNANTE

Questiona, o Impugnante, o prazo constante no tópico 5. DO FORNECIMENTO do termo de referência anexo ao edital, abaixo transcrito:

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

5. DO FORNECIMENTO:

a) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente em local designado pelas Secretarias demandantes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento assinado por preposto devidamente autorizado pelo Município;

Em suas razões, o impugnante defende que o prazo indicado, além de desarrazoado, fere o caráter de ampla competitividade do certame. Em seus pedidos, requer, além do recebimento da impugnação apresentada, o julgamento do presente pedido com sua consequente procedência.

RAZÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

De forma introdutória, importante faz se destacar (reproduzindo os termos legais) que a licitação pública tem como finalidade garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Ela assegura uma oportunidade igual a todos os interessados e possibilita o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

Neste ponto, em conformidade com o planejamento, também apontado pelo Impugnante, verifica-se que admite-se razão, de maneira geral, ao seu pleito. Além disso, oportuniza-se informar, também, que a licitação busca, sobretudo:

- a)** Eficiência: Ao promover a competição entre os participantes, a licitação visa obter a melhor proposta para atender às necessidades públicas;
- b)** Moralidade: O processo licitatório deve ser transparente e justo, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes;
- c)** Desenvolvimento nacional sustentável: A licitação contribui para o crescimento econômico e social.

Verifica-se, portanto, que descabido se mostra o prazo de 24 (horas) para fornecimento no termo de referência anexo ao edital, eis que deveras limitante da quantidade de participantes (bem como eventuais propostas ainda mais vantajosas) que poderão ser fornecidas ao município de Santa Cruz da Vitória/BA, que só tem a ganhar com um maior número de fornecedores.

Através a explanação acima trazida, restou evidente que a licitação é um procedimento administrativo que busca escolher a melhor proposta para celebração de

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

contratos ou obtenção de trabalhos técnicos, artísticos ou científicos, sempre com foco no interesse público, em um objetivo que, em suma, só será possível caso o maior número possível de participantes se mostre interessado no certame.

DECISÃO

Com base em tudo o quanto acima exposto, assim decido:

1. Recebo a tese ofertada pelo impugnante, para, no mérito, **dar-lhe provimento**, devendo o setor de licitações promover as devidas alterações no instrumento convocatório do edital, uma vez que o prazo constante, de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos produtos, se mostra inadequado com os princípios do processo licitatório para o presente objeto;

2. Determino a substituição do prazo constante no tópico 5. (a) do Termo de Referência do edital, promovendo-se a alteração do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para 10 (dez) dias úteis, mostrando-se este, um tempo razoável e acessível, bem como atendente aos requerimentos das pastas municipais, onde se passará a ler:

5. DO FORNECIMENTO:

a) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente em local designado pelas Secretarias demandantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento assinada por preposto devidamente autorizado pelo Município.

3. Retificado o edital, determino que se republique o documento para que surta os efeitos legais e atualize os demais interessados quanto às modificações ocorridas. Considerando que não houveram alterações que pudessem comprometer a formulação das propostas, mantêm-se os demais prazos e datas anteriormente fixadas, tudo de acordo com o art. 55 da Lei de n. 14.133/2021.

Cumpra-se.

Santa Cruz da Vitória/BA, 21 de fevereiro de 2024.

ALAN SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA

Agente de Contratações

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03